MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14° Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DIEx 1018-FSB/Cmdo 3º BIS
EB: **65296.002610/2023-10**

Barcelos, AM, 20 de abril de 2023

Do Chefe da FSB

Ao Sr Fiscal Administrativo do 3º BIS.

Assunto: requisição de compra de materiais permanentes de saúde com recurso do PAASSEx

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de passagens abaixo relacionadas.

Item	Descrição do material/serviço	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Suporte para soro	Unid	7	R$ 191,67	R$ 1.341,69
2	Bolsa de transporte	Unid	2	R$ 205,63	R$ 411,26
Total:.....					**R$ 1.752,95**

2. Justificativa: Para atender as necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

CANANDA KISA BENFICA SALDANHA DE MORAES – 1ºTEN
Chefe da FSB

DESPACHO DE REQUISIÇÃO - Requisição 1018-FSB/Cmdo 3º BIS/Fisc Adm /3º BIS, de 20 de abril de 2023.

a . Sou de parecer favorável à aquisição de material / serviço por:

() Licitação
() Pregão tipo SRP
() Utilização de SRP da UASG indicada

(X) Dispensa de Licitação (Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21)

Barcelos, AM, 20 de abril de 2023

JOCEMAR MARTINS MORGADO - CAP
Fisc Adm do 3º BIS

DESPACHO DO OD

Da análise do parecer do Fiscal Adm, determino o seguinte:

() Seja providenciada a licitação/pregão SRP;
() Autorizo o empenho em SRP próprio
() Autorizo a utilização de SRP de outra UASG
(X) Autorizo a dispensa de licitação
() Não autorizo a aquisição/contratação
() _____

Barcelos, AM, 20 de abril de 2023

RODRIGO MAGALHÃES - TC
Ordenador de Despesas do 3º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 65296.002610/2023-10)

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de materiais para a Formação Sanitária do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Instrumento:

Nº	Especificação	Catmat /cat serv (*)	Unid med	Qtde	Valor Unitário (*)	Total
01	**Suporte para soro**	434686	unid	7	R$ 191,67	R$ 1.341,69
02	**Bolsa de transporte**	289220	unid	2	R$ 205,63	R$ 411,26
Valor total:						**R$ 1.752,95**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O 3° BIS conta com um efetivo de mais de trezentos e oitenta militares. Além dos militares que integram o 3ºBIS, fornecemos apoio médico e odontológico aos dependentes, dobrando-se os números de usuários das instalações e serviços da Formação Sanitária Básica, sendo necessárias constantes melhorias e ampliações.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os **bens** a serem **adquiridos** enquadram-se na classificação de materiais comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de **entrega dos bens** é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço Rua Frei Mathias de São Boaventura, Barcelos-AM, CEP 6970000, 3º BIS.

4.2. Os **materiais** licitados com base no presente Termo de Referência deverão ser **fornecidos** no que tange às suas especificações físicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem e embalagem, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente.

4.3. Os **bens** serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os **bens** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os **bens** serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do

esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DEMANDA DO ÓRGÃO

5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.1.1. O 3º BIS deve disponibilizar as melhores condições para a Formação Sanitária Básica.

5.1.2. Desta forma, demanda a aquisição dos materiais listados na tabela do subitem 1.1, a fim de realizar a melhoria nas condições de estadia dos hóspedes dos hotéis.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 177 Lei nº 14.133, de 2021, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. A conformidade do material deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e outras características pertinentes.

6.4.1. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicações de sansões administrativas, previstas neste Termo de Referência e a legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede

a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.1.7. Em cumprimento ao disposto no art 5º da IN/SLTI/MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer aos seguintes critérios:

7.1.7.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e -15448-2.

7.1.7.2. que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares.

7.1.7.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. e

7.1.7.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados(PBDEs)

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 receber a material no prazo e condições estabelecidas nos termos deste Termo de Referência.

8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,

8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.6 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto deste contrato.

8.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ 1.752,95

9.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9.2. O custo da contratação e o respectivo valor foi apurado mediante pesquisa de preço nos termos da IN 65 MPOG de 2021, por meio de consulta ao painel de preços, que encontra-se anexa a este Termo de Referência.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após à análise e aprovação pela assessoria jurídica, nos termos artigo 71, parágrafo único, da LEI N°14.133, DE ABRIL DE 2021, e eventual saneamento, o objeto deste processo de contratação direta será adjudicado ao licitante declarado vencedor.

11.2. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento de contratação direta.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato,

14. DO PAGAMENTO

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de contratação de bens/serviços cujo valor não ultrapassem o montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 75º, II da LEI N° 14.133, DE ABRIL DE 2021.

14.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos materiais adquiridos.

14.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com o material efetivamente entregue.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 JAN 12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

14.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (SEIS POR CENTO) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

- **EM**: Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
- **N** : Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
- **VP**: Valor da Parcela em atraso
- **I** : Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100) / 365

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício:

Gestão Orçamentária: 0001-167137
Fonte de recurso: 10050000142
Programa de Trabalho: 215845
Natureza da despesa: 44.90.52
Plano Interno: D8SAPIMNTCM

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo .

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato .

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame .

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta .

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

16.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as sanções conforme o art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, aos responsáveis pelas infrações administrativas.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA, por força do artigo 12 da LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, encontra-se habilitada e regular, após consulta online aos sistemas de consulta de registro de penalidades para identificar, pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, nos seguintes termos:

17.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF:

a. Habilitação Jurídica (art. 66 da LEI N°14.133, DE 1° ABRIL DE 2021).

b. Regularidade Fiscal Federal (art. 193, LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 e art. 68 da LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021).

c. Seguridade Social (INSS - art. 195, § 3°, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 e art. 63 da LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021).

d. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, LEI Nº 9.012, DE 30 DE MARÇO DE 1995 e art. 68 da LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021).

17.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam).

17.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

17.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011, Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 AGO 11 e art. 91, §4°, LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021)

17.1.5. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União para participarem de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992 (https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5).

17.1.6. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação nesta contratação (artigo 63, LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021).

17.1.7. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei n° 9.854, de 27 OUT 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.

17.1.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n° 2, de 16 SET 09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação direta.

18.2. A participação neste processo de contratação direta implica plena aceitação, por parte da CONTRATADA, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

18.3. A homologação do resultado deste processo de contratação direta não implicará direito à contratação.

18.4. A autoridade competente para a aprovação deste processo de contratação direta poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste processo de contratação direta, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONTRATANTE.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da CONTRATADA, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. As normas que disciplinam este processo de contratação direta serão sempre interpretadas de modo que não comprometam o interesse da CONTRATANTE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. Em caso de divergência entre disposição deste Termo de Referência, Proposta e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Termo de Referência.

18.9. Este Termo de Referência e demais peças que compõem o processo poderão ser lidos e/ou obtidos na ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (AMAN), com sede no(a)Rodovia Presidente Dutra Km 306, telefone/fax (24) 3388-4668, e-mail: remessadeempenhosaman@gmail.com - Resende-RJ, CEP 27.534-970, de segunda a quinta-feira, das 09:30 às 16:50 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas.

18.10. Os casos omissos serão dirimidos pela CONTRATANTE com base nas disposições contidas na LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no DECRETO Nº 3.722, DE 9 DE JANEIRO DE 2001, no DECRETO N° 2.271, DE 7 DE JULHO DE 1997, e na LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021, subsidiariamente, bem como nos demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

18.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente processo de contratação direta será o da Seção Judiciária de Resende/RJ- Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Barcelos–AM, 04 de Abril de 2023.

CANANDA KISA BENFICA SALDANHA DE MORAES – 1º Ten
Chefe da FSB

DESPACHO DO OD:

Aprovo este Termo de Referência, por estar de acordo com a legislação vigente e atender às necessidades da 3º BIS, nos termos do Inciso VIII art. 72º, da Lei nº 14.133 de 1° ABRIL 2021.

Barcelos-AM, 20 de Abril de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES- TC
Ordenador de Despesas Do 3º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA

MAPA COMPARATIVO

Barcelos, AM, 20 de abril de 2023.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

1. A pesquisa de preços foi realizada optando-se pela pesquisa no Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br.

ORDEM	ITEM	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA
1	Suporte para soro	J.M.F COMERCIAL LTDA	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	**R$ 191,67**
		27951336000196	26570361000167	46077082000173	
		R$ 190,00	R$ 185,01	R$ 200,00	
2	Bolsa de transporte	DEBRIN BRASIL LTDA	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SERGURANÇA LTDA	**R$ 205,63**
		0065858540000167	15631700000151	93726446000189	
		R$ 208,90	R$ 205,00	R$ 203,00	

CANANDA KISA BENFICA SALDANHA DE MORAES – 1ºTEN
Responsável pela pesquisa de preços

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133, de 01 ABR 21.

1 Informações Básicas

Número do Processo: 65296.002610/2023-10

2 Descrição da Necessidade

2.1. Contratação de materiais permanentes em saúde para atender ao previsto no PAASSEx 22/23, que visa o completamento das demandas da Formação Sanitária Básica para o atendimento em saúde do militar e seus dependentes. O documento de origem para os estudos de planejamento é o DIEx Requisitório nº 1018-3" BIS, de19 de abril de 2023.

O 3º Batalhão de Infantaria de Selva tem por missão atuar em sua área de responsabilidade na inviolabilidade do território nacional, garantindo os poderes constitucionais da lei e da ordem, participando de ações subsidiárias e cooperando com o desenvolvimento regional e defesa civil. É responsável pela formação dos soldados recrutas incorporados anualmente para o serviço obrigatório. O 3º BIS conta com um efetivo de mais de trezentos e oitenta militares.

Além dos militares que integram o 3ºBIS, fornecemos apoio médico e odontológico aos dependentes, dobrando-se os números de usuários das instalações e serviços da Formação Sanitária Básica, sendo necessárias constantes melhorias e ampliações.

Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da equipe de planejamento e contratação	CANANDA KISA BENFICA SALDANHA DE MORAES – 1ºTEN

3 Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.2 Para suporte médico.

4 Levantamento de Mercado

5.1. A metodologia aplicada para a realização da pesquisa de preços, foi de acordo com a IN 65/2021-SEGES/ME: Justificativa da Metodologia da Realização da Pesquisa de Preços.

A Administração realizou a pesquisa de preços, conforme o inciso I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; forma foi utilizada 04 (quatro) pesquisas no Mapa Comparativo.

A Administração não utilizou dos incisos: II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório; pois o inciso I tornou-se eficiente para a pesquisa de preço.

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência, conforme quadro abaixo:

Nr	Descrição do Serviço	Contratante (Nome / UASG / Licitação)			Valor Estimado
1	Suporte para soro	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/985301 Pregão 04/2022 R$ 190,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ-GO/9894 Pregão 14/2022 R$ 185,01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA-RS/988841 Pregão 155/2022 R$ 200,00	**R$ 191,67**
2	Bolsa de transporte	7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO / 160198 Pregão 14/2021 R$ 208,90	23 BATALHÃO DE INFANTARIA SC/160440 Pregão 04/2022 R$ 205,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO-MG/ 984637 Pregão 117/2021 R$ 203,00	**R$ 205,63**

O método utilizado para compor o termo de referência foi a média para os itens 01 e 02. Tal procedimento visa obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública excluindo os possíveis erros ou incorreções por ocasião da montagem dos orçamentos pelas empresas.

5 Descrição da solução como um todo

O 3º Batalhão de Infantaria de Selva tem por missão atuar em sua área de responsabilidade

na inviolabilidade do território nacional, garantindo os poderes constitucionais da lei e da ordem, participando de ações subsidiárias e cooperando com o desenvolvimento regional e defesa civil. E responsável pela formação dos soldados recrutas incorporados anualmente para o Serviço Militar Obrigatório.

O 3° BIS conta com um efetivo de mais de trezentos e oitenta militares. Além dos militares que integram o 3ºBIS, fornecemos apoio médico e odontológico aos dependentes, dobrando-se os números de usuários das instalações e serviços da Formação Sanitária Básica, sendo necessárias constantes melhorias e ampliações.

6 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O valor médio aceitável pela administração, referente ao grupo 1 e 2, referente ao suporte para soro é de R$ 191,67 e o referente a bolsa de transporte, é de R$ 205,63.

Estimativas do Valor da Contratação

O valor total da contratação é de R$1.752,00.

7 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme Art 47, da Lei nº 14133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

9 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

9.1 A presente contratação encontra-se alinhada aos seguintes objetivos estratégicos organizacionais:

9.2 Aprimorar a Infraestrutura;

9.3 Aumentar a Satisfação dos militares.

10 Resultados Pretendidos

Espera-se após adquiridos os materiais em questão um melhor atendimento de saúde dentro da formação sanitária do 3ºBIS e nos apoios aos deslocamentos da tropa para cumprimento de missão, assim como em possíveis ACISO's a serem desenvolvidas.

11 Providências a serem adotadas

A abertura da cotação eletrônica a fim de adquirir os produtos solicitados conforme DIEx requisitório para ampliação dos materiais permanentes da Formação Sanitária do 3ºBIS.

12 Possíveis Impactos Ambientais

12.1 Serão atendidas as recomendações do guia nacional de licitações conforme abaixo descrito:

12.2 as aquisições a serem feitas possuem critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais, a fim de atender as demandas dos órgãos sem infringir a legislação ambiental aplicável.

12.3 os produtos a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente notificados/registrados na ANVISA, conforme Lei nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.), Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências), RDC ANVISA Nº 40, de 2008 (Aprova o Regulamento Técnico para Produtos de Limpeza e Afins harmonizado no âmbito do Mercosul através da Resolução GMC nº 47/07.) e RDC ANVISA Nº 59, DE 2010, (Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências).Declaração de Viabilidade

13 Responsáveis

CANANDA KISA BENFICA SALDANHA DE MORAES – 1ºTEN
Chefe da Equipe

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

Aprovo o presente termo de referência.

Barcelos, AM, 20 de abril de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES - TC

Ordenador de Despesas do 3º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº __/2023
(Processo Administrativo n.° 65296.002610/2023-10

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Os preços ofertados pela contratada estão de acordo com os praticados no mercado, sendo possível verificar a veracidade comparando-os com os dados constantes no Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo, sendo que os mesmos ficaram abaixo do valor máximo aceitável, justificando assim os preços da contratação conforme previsto no inciso VII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no inciso VII do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Barcelos, AM, 20 de abril de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES - TC
Ordenador de Despesas do 3º BIS

Seção de Licitações
Nr.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº __/2023
(Processo Administrativo n.° 65296.003537/2022-12)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para fins disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) e inciso I do art. 145 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (lei de diretrizes orçamentárias), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2022, que o aumento da despesa decorrente da contratação de empresa para a executar aquisição de materiais permanentes de saúde do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual de 2022, bem como está prevista nos investimentos constantes do plano plurianual:

Gestão Orçamentária: 0001-167137
Fonte de recurso: 10050000142
Programa de Trabalho: 215845
Natureza da despesa: 44.90.52
Plano Interno: D8SAPIMNTCM

Barcelos, AM, 20 de abril de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Seção de Licitações
Fl. _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão	
Setor Requisitante: 3º Batalhão de Infantaria de Selva	
Responsável pela Demanda: CANANDA KISA BENFICA S. DE MORAES	**Matrícula:** 0120648175
E-mail: cananda.kisa@eb.mil.br	**Telefone:** (27) 998083708

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
O 3º Batalhão de Infantaria de Selva tem por missão atuar em sua área de responsabilidade na inviolabilidade do território nacional, garantindo os poderes constitucionais da lei e da ordem, participando de ações subsidiárias e cooperando com o desenvolvimento regional e defesa civil. E responsável pela formação dos soldados recrutas incorporados anualmente para o Serviço Militar Obrigatório. O 3° BIS conta com um efetivo de mais de trezentos e oitenta militares. Além dos militares que integram o 3ºBIS, fornecemos apoio médico e odontológico aos dependentes, dobrando-se os números de usuários das instalações e serviços da Formação Sanitária Básica, sendo necessárias constantes melhorias e ampliações.
2. Quantidade de material a ser contratada
Conforme discriminado em Termo de Referência.
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
30 dias após o recebimento da nota de empenho pela empresa.
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
CANANDA KISA BENFICA SALDANHA DE MORAES – 1ºTEN
Barcelos-AM, 20 de Abril de 2023. CANANDA KISA BENFICA SALDANHA DE MORAES – 1ºTEN Responsável pela Formalização da Demanda

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 215,49	**R$ 199,00**	**R$ 52,875**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 98 a 98

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
SUPORTE PARA SORO	**2022, 2023**

RESULTADO 98

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos e equipamentos hospitalares conforme portaria Nº 1.156 e Nº 1.236 de 24/05/2022, e termo de convênio nº1261001942/2022/SEE para a prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.
Quantidade Ofertada: 6
Valor Proposto Unitário: R$ 590
Valor Unitário do Item: R$ 190
Código do CATMAT: 434686
Descrição do Item: SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, TIPO:PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS, PÉS:5 PÉS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS:4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO PARA LOCOMOÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: HOSPITALARE
Data do Resultado: 01/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J.M.F COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 27951336000196
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 215,49	**R$ 199,00**	**R$ 52,875**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 88 a 88

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
SUPORTE PARA SORO	**2022, 2023**

RESULTADO 88

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2022
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos destinados ao FMS.
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: R$ 350
Valor Unitário do Item: R$ 185,01
Código do CATMAT: 434686
Descrição do Item: SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, TIPO:PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS, PÉS:5 PÉS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS:4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO PARA LOCOMOÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MARCA
Data do Resultado: 28/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 26570361000167
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO
Órgão: ESTADO DE GOIAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 215,49	**R$ 199,00**	**R$ 52,875**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 111 a 111

FILTROS APLICADOS
Nome do Material (PDM) Ano da Compra
SUPORTE PARA SORO 2022, 2023

RESULTADO 111

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00155/2022
Número do Item: 00037
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalar e Odontológicos, conforme Termo de Referência
Quantidade Ofertada: 129
Valor Proposto Unitário: R$ 264,27
Valor Unitário do Item: R$ 200
Código do CATMAT: 434686
Descrição do Item: SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, TIPO:PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS, PÉS:5 PÉS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS:4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO PARA LOCOMOÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: CONKAST
Data do Resultado: 05/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 46077082000173
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 311,62	**R$ 208,90**	**R$ 0,45**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 13 a 13

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
BOLSA TRANSPORTE\ APLICAÇÃO:TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA\ DIMENSÕES:60 X 28 X 27 CM\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFECCIONADA EM CORDURA 500 DE ALTA RESISTÊNCIA \\ MATERIAL:NAILON DE ALTA RESISTÊNCIA	**2022, 2023**

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2021
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material permanente para o funcionamento vital da Seção de Saúde do 7º Depósito de Suprimento.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 242,19
Valor Unitário do Item: R$ 208,9
Código do CATMAT: 289220
Descrição do Item: BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA, DIMENSÕES:60 X 28 X 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFECCIONADA EM CORDURA 500 DE ALTA RESISTÊNCIA ,, MATERIAL:NAILON DE ALTA RESISTÊNCIA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DBN
Data do Resultado: 15/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DEBRIN BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 00658540000167
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 311,62	**R$ 208,90**	**R$ 0,45**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
BOLSA TRANSPORTE\, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA\, DIMENSÕES:60 X 28 X 27 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFECCIONADA EM CORDURA 500 DE ALTA RESISTÊNCIA \,\, MATERIAL:NAILON DE ALTA RESISTÊNCIA	**2022, 2023**

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para a seção de saúde do 23º Batalhão de Infantaria.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: R$ 205
Valor Unitário do Item: R$ 205
Código do CATMAT: 289220
Descrição do Item: BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA, DIMENSÕES:60 X 28 X 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFECCIONADA EM CORDURA 500 DE ALTA RESISTÊNCIA ,, MATERIAL:NAILON DE ALTA RESISTÊNCIA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SP RESGATE
Data do Resultado: 29/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 15631700000151
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 311,62	**R$ 208,90**	**R$ 0,45**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 11 a 11

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
BOLSA TRANSPORTE\, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA\, DIMENSÕES:60 X 28 X 27 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFECCIONADA EM CORDURA 500 DE ALTA RESISTÊNCIA \,\, MATERIAL:NAILON DE ALTA RESISTÊNCIA	**2022, 2023**

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00117/2021
Número do Item: 00027
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios essenciais às demandas da Brigada Municipal, Defesa Civil e Guarda Municipal de Itabirito em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Quantidade Ofertada: 8
Valor Proposto Unitário: R$ 236
Valor Unitário do Item: R$ 203
Código do CATMAT: 289220
Descrição do Item: BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA, DIMENSÕES:60 X 28 X 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFECCIONADA EM CORDURA 500 DE ALTA RESISTÊNCIA ,, MATERIAL:NAILON DE ALTA RESISTÊNCIA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ALTO ESTILO
Data do Resultado: 13/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA LTDA
CNPJ/CPF: 93726446000189
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL